

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO DE IMÓVEL**
Processo nº 017/2017

1 – OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para o Edifício Sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de seguro predial é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer na Sede do CREFITO-13.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Edifício Sede:

3.2. Localização: Rua 25 de Dezembro, 13 - Centro – Campo Grande / MS.

3.3. Prédio tipo sobrado comercial em alvenaria, com 11 salas, 03 banheiros, garagem para vários veículos, sistema elétrico e hidráulico instalados, pintura interna e externa novas, matriculado no Cartório de Imóveis sob o nº 6452 e 5944, Iv. 2 ficha 2 e Lv. 2 ficha 1v e 2 da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

Área do terreno (Sede e estacionamento): 600 m²

Área total de construção: 423 m²

4– DAS COBERTURAS

4.1. As coberturas compreendidas para o seguro do prédio do Anexo I e do Anexo II.

5 – DA ENTREGA E DA ALTERAÇÃO DA APÓLICE

5.1. A empresa vencedora deverá entregar apólice no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

5.2. A empresa vencedora deverá providenciar no prazo de até 15 (quinze) dias corridos as alterações na apólice que forem solicitadas pelo CREFITO-13.

5.3. A empresa vencedora deverá promover a qualquer tempo, em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da comunicação por este CREFITO-13, alteração na apólice quando ocorrer aquisições ou alienações de imóveis e de bens de grande vulto, a critério do CREFITO-13, adstrita ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CREFITO-13 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Atender prontamente todas as solicitações do CREFITO-13 previstas neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato.

6.4. Comunicar ao CREFITO-13, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

6.5. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

6.7. Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a contratada será notificada, no prazo definido pelo CREFITO-13, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.

6.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

6.9. Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Contrato.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.

7.3. Manter o prédio segurado em condições de preservação e manutenção adequadas, assegurando de forma permanente um bom estado de conservação.

7.4. Manter os equipamentos e a subestação de eletricidade com esquema permanente de manutenção e bom estado de funcionamento e conservação.

7.5. Manter o sistema hidráulico, principalmente o segmento destinado à prevenção e combate a incêndio, em bom estado de conservação e funcionamento.

7.6. Manter os sistemas e equipamentos destinados à prevenção e combate a incêndios em condições adequadas de manutenção e funcionamento, englobando hidrantes, extintores e sistemas de alarme de incêndio.

7.7. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato.

7.8. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA PROPOSTA

8.1. A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

- a. descrição unitária dos serviços e materiais a serem feitos e valores respectivos;
- b. descrição das despesas (se houver) referentes ao serviço prestado, bem como encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço;
- c. serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail ou via postal

9 - A VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir data de sua assinatura.

10 - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

10.1. Para efeitos de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e o número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

10.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela empresa na Sede do CREFITO-13, localizado na Rua 25 de Dezembro, 13 - Centro - Campo Grande/MS - cep 79002-061.

10.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a empresa contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

10.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do recebimento do documento de cobrança, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante crédito em conta corrente após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita



realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por:

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13